



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 174/2018 – PROEN

SELEÇÃO DE PROFESSORES-PRECEPTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFMA/CAPES

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção imediata de professores-preceptores** da Rede Pública da educação básica das cidades de: Bacabal, Bom Lugar, Chapadinha, Cidade Universitária/São Luís, Codó, Grajaú, Imperatriz, Lago do Junco, Pinheiro e São Bernardo, para atuar no Programa Residência Pedagógica – CAPES, instituído pelo Edital CAPES Nº 06-2018.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirão em conformidade com a Lei nº 9.394/1996, com as portarias nº 38 de fevereiro de 2018, nº 157 de agosto de 2017 e nº 45 de março de 2018.

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um **professor-preceptor** da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1 DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2 Das definições:

- a) A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- b) A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- c) Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado Preceptor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

d) A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado Docente Orientador.

2.1 Serão ofertadas vagas para os **professores-preceptores** da Educação Básica vinculados as escolas estado do Maranhão, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Distribuição das escolas da educação básica habilitadas por componente curricular e cidades do Maranhão.

Câmpus	Subprojeto	Escolas	Vagas
Bacabal	Licenciatura em Ciências Naturais/Biologia	UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL ALICE MENDES	01
		UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO SANTOS	01
		COLÉGIO ESTADUAL ROSEANA SARNEY	01
	Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática	UNIDADE ESCOLAR JOÃO RITA	01
		UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALBERTO DE SOUZA	01
		UNIDADE ESCOLAR SINFRÔNIO FRANCISCO ALVES	01
	Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias	UNIDADE INTEGRADA ELIZA MONTEIRO	01
		UNIDADE ESCOLAR AUGUTO ASSIS RODRIGUES	01
		CE JOSÉ MALAQUIAS ANEXO	01
	Licenciatura em Ciências Humanas-Sociologia	CE ELISA MONTEIRO	01
		CENTRO DE ENSINO ARUMATHEA CYSNE	01
		IFMA CAMPUS BACACAL (FEDERAL)	01
Chapadinha	Licenciatura em Ciências Biológicas	C. E. RAIMUNDO ARAÚJO	01
		C. E. DR. PAULO RAMOS	01
		C. E. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	01
Codó	Licenciatura em Pedagogia	UNIDADE DE ENSINO SÃO LUÍS	01
		UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL ROSALINA ZAIDAN	01
		EM IRMA SILVA	01
	Licenciatura em Ciências Humanas/História	C.E. LUZENIR MATTIA ROMA	01
		C. E. COLARES MOREIRA	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

		C. E. LUCIA BAYMA	01	
	Licenciatura Naturais/Biologia	Ciências	CENTRO DE ENSINO REITOR RIBAMAR CARVALHO	01
			CENTRO DE ENSINO COLARES MOREIRA	01
			CENTRO DE ENSINO RENÊ BAYMA	01
São Luís/Cidade Universitária	Licenciatura em Biologia		UEB ENS. FUND. PROF. JOSÉ DA SILVA ROSA	01
			IFMA - CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO	01
			CE BENEDITO LEITE	01
	Licenciatura em Educação Física		CENTRO DE ENSINO JOÃO PAULO II	01
			UNIDADE INTEGRADA PROFESSOR JOSÉ NASCIMENTO DE MORAES	01
			UNIDADE INTEGRADA SOTERO DOS REIS	01
	Licenciatura em estudos Africanos e Afro-brasileiros		CE GONÇALVES DIAS	01
			CE ESTADO DO PARÁ	01
			UI SOUZANDRADE	01
	Licenciatura em Filosofia		UI ROSA CASTRO	01
			UI PEDRO ÁLVARES CABRAL	01
			IFMA- MONTE CASTELO	01
	Licenciatura em Geografia		CE BENEDITO LEITE	01
			FUNDAÇÃO NICE LOBAO - CINTRA	01
			CE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	01
	Licenciatura em História		CE ESTADO DO PARÁ	01
			CE GONÇALVES DIAS	01
			UI SOUSANDRADE	01
	Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa		CE ROSEANA SARNEY ESTADUAL	01
			FUNDAÇÃO NICE LOBÃO - CINTRA	01
		CENTRO DE ENSINO (CE) SÃO CRISTOVÃO	01	
Licenciatura em Matemática		FUNDAÇÃO NICE LOBÃO - CINTRA	01	
		UI ODYLO COSTA FILHO	01	
		IFMA- CAMPUS SÃO LUIS- CENTRO HISTÓRICO	01	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Licenciatura em Pedagogia		CRECHE ESCOLA MARIA DE JESUS CARVALHO	01
			COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN	01
			UEB ALBERTO PINHEIRO	01
	Licenciatura em Química		CENTRO DE ENSINO MÉDIO GONÇALVES DIAS	01
			UNIDADE INTEGRADA SOTERO DOS REIS	01
			CE BENEDITO LEITE	01
Grajáú	Curso de Licenciatura Ciências Humanas/Geografia		CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL AMARAL RAPOSO	01
			E. M. PROFESSORA MARIA APARECIDA PESSOA E SILVA	01
			E. M. PROF. OSVALDO BARROS – ARCO-ÍRIS	01
	Licenciatura Ciências Naturais/Química		CE AMARAL RAPOSO	01
			CE NICOLAU DINO	01
			CE LIVINO DE SOUZA REZENDE	01
Imperatriz	Licenciatura Ciências Humanas/Sociologia		CE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	01
			CE GRAÇA ARANHA	01
			IFMA – CAMPUS IMPERATRIZ	01
	Licenciatura Ciências Naturais/Biologia		CE CASTELO BRANCO	01
			CE EDISON LOBÃO	01
			CE MOURÃO RANGEL	01
	Licenciatura em Pedagogia		ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS	01
			ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	01
			ESCOLA MUNICIPAL FRATERNIDADE	01
Pinheiro	Licenciatura Ciências Naturais/Biologia		CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE ANCHIETA	01
			IFMA-PINHEIRO	01
			EM INAH REGO	01
	Licenciatura Ciências Humanas/História		C. E JOSÉ DE ANCHIETA	01
			C. E. ODORICO MENDES	01
			C. E. DOM UNGARELI	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

São Bernardo	Licenciatura Humanas/Filosofia	Ciências	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA	01				
			CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI	01				
			CENTRO DE ENSINO JOSÉ DE ANCHIETA	01				
	Licenciatura em Educação Física			C. E. DOM UNGARELI	01			
				C. E. JOSÉ DE ANCHIETA	01			
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	01			
	Licenciatura em Linguagens e Códigos- Língua Portuguesa			CENTRO EDUCACIONAL DEBORAH CORREIA LIMA	01			
				CENTRO EDUCACIONAL DR HENRIQUE COUTO	01			
				ESCOLA MUNICIPAL NILZA COELHO LIMA	01			
				Licenciatura em Linguagens e Códigos- Música			INSTITUTO EDUCACIONAL CONEGO NESTOR CARVALHO CUNHA	01
							CE DEBORAH CORREIA LIMA	01
							C.E. DR. HENRIQUE COUTO	01
Licenciatura Humanas/Sociologia				Ciências		CE DEBORAH CORREIA LIMA	01	
						CE DEBORAH CORREIA LIMA ANEXO - COQUEIRO	01	
						CE DR HENRIQUE COUTO	01	
Licenciatura Naturais/Química	Ciências		CE DR HENRIQUE COUTO	01				
			CENTRO EDUCACIONAL DR. HENRIQUE COUTO	01				
			CENTRO EDUCACIONAL DEBORAH CORREIA LIMA	01				

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do programa destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, docentes-orientadores, professores-preceptores.

3.2 O valor da bolsa para **professor-preceptor** está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.3 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista de acordo com as regras definidas pela Portaria Nº 45 de março de 2018.

3.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria Nº 45 de março de 2018.

4 – DOS REQUISITOS

41 São requisitos para candidatar-se à bolsa de Professor-Preceptor:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- e) **Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;**
- f) **Ser professor das escolas-campo habilitada na Plataforma Paulo Freire (conforme as elencadas na tabela 01 deste edital) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso do subprojeto;**
- g) Não estar de licença/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;
- h) Ter disponibilidade de participar de reuniões pedagógicas no campus da UFMA;
- i) Apresentar declaração de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto (modelo em anexo);
- j) Estar apto(a) a iniciar as atividades do programa previstas para o mês de agosto de 2018;
- i) Firmar Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. É obrigatório aos professores o cadastro e a manutenção da atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS PROFESSORES-PRECEPTORES:

- a) Participar do curso de formação de preceptores que será organizado pela Coordenação Institucional do programa;
- b) Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao **docente-orientador** do subprojeto;
- e) Controlar a frequência do aluno-residente;
- f) Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- g) Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do programa e da política de formação de professores da educação básica;
- l) Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

6. É VEDADO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
- II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

7 – DOS LOCAIS, PRAZOS, DATAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO.

7.1 A inscrição será realizada do dia **24 a 26 de julho**, nos locais e horários a seguir:

7.3- Cidade Universitária/São Luis: Sala da Coordenação Institucional do programa Residência Pedagógica (atual sala do PIBID-UFMA) localizada no CEB- Velho, Bloco D; das 09h às 12h e 30min;

7.4- Demais Campi: Na secretaria das Coordenações de Curso elencadas na tabela 01, em seus respectivos horários de funcionamento.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme anexo I;
- b) Cópias da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação (Se houver);
- d) Cópia de Comprovante de Endereço;
- e) Cópia de Comprovante Bancário;
- f) Declaração de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto (conforme anexo II);
- g) **Comprovante de cadastro na Plataforma Paulo Freire.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Obs: No início do projeto, previsto para agosto de 2018, os professores-preceptores selecionados, deverão apresentar uma declaração de vínculo à escola de lotação, emitida por sua respectiva Direção escolar. A não-apresentação deste documento poderá invalidar a sua participação do programa.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos docentes-orientadores das respectivas áreas previstas na tabela 01 deste edital, e ocorrerá em uma única etapa:

A. Prova de títulos, com valor de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos); atividades didáticas (25 pontos) e atividades profissionais (25 pontos), produção científica e/ou artística (20 pontos)

II. Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	30
Mestrado	25
Especialização	20
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	10
Licenciatura na área específica do edital	15

III. Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.

IV. As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme a tabela abaixo:

Pontuação das atividades didáticas e profissionais

1. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25	PONTUAÇÃO
--	------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

pontos	
1.1.1. Graduação	3 (por semestre)
1.2. Pós-Graduação	
1.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
1.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por estagiário/ ano)
2.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
2.3. Coordenação de área	4 (por ano)
2.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
2.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
2.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
2.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
2.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
2.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
2.10. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.11. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
2.11. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	
3. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos ou em periódico na área de educação.	5 (por artigo)
3.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
3.3. Comunicações em congressos científicos	
3.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas).	2 (por resumo)
3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos).	2
3.6. Livros Técnicos e didáticos	
3.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
3.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo).
3.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	3 (por tradução)
3.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
3.8. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	

V. Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que **não forem devidamente comprovados por documentos assinados e carimbados pelos dirigentes das escolas ou representante legal;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VII. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova de títulos na seguinte ordem:

- a) Formação na área do componente curricular ou do curso
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades profissionais;
- d) Produção científica e/ou artística.

IX. Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, promovido por ele mesmo ou por seu procurador legal, relativamente ao processo de seleção, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do programa Residência Pedagógica;

10.2 O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo estabelecido neste edital.

11 – DO CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma geral:

Atividade:	Período:
Inscrição	24/07/2018 a 26/07/2018
Divulgação do resultado preliminar	30/07/2018
Interposição de recursos contrários ao resultado final	31/07/2018
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	03/08/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11.2 A lista dos classificados no processo seletivo poderá sofrer *modificações*, antes da homologação final dos resultados feita pelo Pró-Reitoria de Ensino, em decorrência de possíveis recursos.

11.3 O resultado final da seleção, homologado pela Pró-Reitoria de Ensino, será disponibilizado na internet, no site www.ufma.br.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Sejam encaminhadas fora do prazo;
- b) Estejam sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

São Luís, 23 de julho de 2018.

Prof^ª. Dr^ª. Silvia Cristina Duailibe Costa
PRÓ-REITORA DE ENSINO EM EXERCÍCIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital N° /2018 – PROEN

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. Nome: _____

1.2. Endereço: _____

1.3. CPF: _____ RG: _____

1.5. Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

1.6. Inscrição a vaga do subprojeto (Curso e/ou Componente curricular):

1.7. Escola de Lotação Atual: _____

1.8. N° da Matrícula Funcional: _____

2- DADOS BANCÁRIOS:

2.1. Banco: _____

2.2. N° Agência _____ 2.3-N° de C/Corrente: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (*Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão*):

3.1. Graduação em: _____

3.2. Instituição: _____

3.3. Ano de obtenção do título: _____

3.4. Pós-Graduação (*Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão*)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

3.5. Ano de obtenção do título: _____

3.6. Área da Pós-Graduação: _____

3.7. Título da Monografia/Dissertação ou Tese:

3.8. Instituição: _____

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (*anexar certificados comprobatórios*)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAL ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Vínculo: _____

Instituição: _____

Início: _____ Cargo: _____

Matrícula: _____

5- Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.1. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos):

5.2 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (*anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos*)

5.3. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)

5.4. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc – *anexar documento comprobatório emitido pela direção.*)

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas neste EDITAL Nº 174/2018-PROEN.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anexo II
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades relativas ao programa Residência Pedagógica-UFMA-CAPES, conforme portaria nº 45 de março de 2018.

Local: _____

Data: _____

Assinatura